

Lei n.º 12/2002

Data: 06 - Junho - 2002

Autoria: Executivo Municipal
Símbolo: Autoriza o Chefe do
Executivo Municipal de Icorai-
ma, Estado do Paraná, a Des-
afetar e Doar parte da área
Urbana do praço Alcântara
de Souza no Distrito de
Porto Comargo.

A Câmara Municipal de Icorai-
ma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Autoriza o chefe do
Executivo Municipal de Icoraíma, Estado
do Paraná, a desafetar área de 2.482,00 m²
de terra do perímetro Urbano, parte do
praço Alcântara de Souza, do plano
do Distrito de Porto Comargo, Município
de Icoraíma, Estado do Paraná.

Art: 2º - Autoriza o chefe do
Executivo Municipal de Icoraíma, Estado
do Paraná, a doar uma área de 2.482,00
m² de terra do perímetro Urbano, parte
do Praço Alcântara de Souza, do Plano
do distrito de Porto Comargo, Município
de Icoraíma, Estado do Paraná, a

Mitro Diocesana de Unuaroma, CNPJ/
MF sob en: 75.858.506/0001-35

Art. 3º: Revogam-se as disposições
em contrário e esta Lei entrará em
vigor no data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Igarapé, aos 06 dias do mês
de junho de 2002.

Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal